ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 258, de 14 de dezembro de 1999.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 3º DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM – RS

ALDÉRICO ALBINO MIOLA, Presidente da Câmara Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que a Câmara APROVOU e EU promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 3º -

Parágrafo 2º - No Plenário da Câmara de Vereadores somente serão realizados atos e atividades pertinentes à função parlamentar.

CÂMARA MUNICIPAL, 14 DE DEZEMBRO DE 1999.

Vereador ALDÉRICO ALBINO MIOLA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Erechim, 14 de dezembro de 1999.

Ver. MARCOS ANTONIO LANDO
1º Secretário